**PARECER DAS COMISSÕES Nº 20/2018.**

*Projeto de Lei nº 06/2018 – Aspectos de Legislação - Justiça - Redação.*

**01-Do Relatório:**

Em análise perante as doutas Comissões, nos termos do art. 87 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto de Lei nº.26/2017 em comento, de autoria do chefe do Poder Executivo, que visa Denominar logradouros públicos e dá outras providências, de onze ruas localizadas nos bairros Serra Verde e Serra Verde II.

Anexa ao projeto de Lei as certidões de localizações dos logradouros, bem como a inexistência de denominação idêntica.

02-Da Fundamentação:

 A matéria versada no projeto em questão é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa compete ao Chefe do Executivo nos termos do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, além de não se enquadrar, nos termos do art. 33 desta lei, no rol dos assuntos de competência exclusiva da Câmara.

Por seu turno, o projeto está de acordo com o disposto nos arts. 159 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa e também cumpre os requisitos contidos na legislação municipal. Ressalte-se que o projeto vem acompanhado das certidões individualizada de cada logradouro público, comprovando a inexistência de outro próprio no Município com a mesma denominação, além de certidão de suas localizações e regularidades perante o Poder Público Municipal.

Assim, não há objeção quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto em questão. No mesmo sentido, o projeto cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade.

Por fim, o projeto e a emenda encontram-se redigidos em boa técnica legislativa, respeitado inclusive os preceitos da Lei Complementar 95, de 26.02.1998, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando aptos à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

**03-Da Conclusão:**

 Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 06/2018 estando apto à tramitação, discussão e deliberação Plenária.

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

 **Tim Maritaca**

Vereador Relator:

 Votaram de acordo com o relator:

 **Heriberto Tavares Amaral Cláudio Tolentino**

 Vereador Revisor Vereador Presidente

# COMISSÃO ESPECIAL:

**Geny Gonçalves de Melo**

Vereadora Relatora:

 Votaram de acordo com o relator:

**Fernando Tolentino Heriberto Tavares Amaral** Vereador Revisor Vereador Presidente

**Sala das Comissões, 14 de maio de 2018.**